

PORTARIA MCOM Nº 11.843, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto artigo 14, inciso IX, do Anexo X da Portaria Nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, e no artigo 497 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.031153/2022-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração do canal digital 28 (vinte e oito) para o canal digital 13 (treze) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 56.900.848/0001-21, para continuar executando o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, na localidade de SANTA ISABEL/SP, cuja outorga foi deferida por intermédio da Portaria nº 1550, de 07 junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/1982.

Art. 2º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no § 2º, art. 497, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESQUITA MUNIZ

PORTARIA MCOM Nº 11.843, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto artigo 14, inciso IX, do Anexo X da Portaria Nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, e no artigo 497 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.031585/2022-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração do canal digital 25 (vinte e cinco) para o canal digital 11 (onze) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 56.900.848/0001-21, para continuar executando o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, na localidade de SANTA ISABEL/SP, cuja outorga foi deferida por intermédio da Portaria nº 1584, de 17 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/1980.

Art. 2º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no § 2º, art. 497, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESQUITA MUNIZ

PORTARIA MCOM Nº 11.843, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto artigo 14, inciso IX, do Anexo X da Portaria Nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, e no artigo 497 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.030943/2022-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração do canal digital 20 (vinte) para o canal digital 08 (oito) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 56.900.848/0001-21, para continuar executando o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, na localidade de SANTA ISABEL/SP, cuja outorga foi deferida por intermédio da Portaria nº 1585, de 17 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/1980.

Art. 2º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no § 2º, art. 497, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESQUITA MUNIZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 251, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 53500.010791/2023-14. Confere à OMNISPAC LLC, empresa constituída sob as leis dos Estados Unidos da América, o Direito de Exploração, no Brasil, do sistema de satélites não geoestacionários Omnispace F2 (ICO F2), composto por 1 (um) satélite, até 25 de setembro de 2028. O representante legal da OMNISPAC LLC no Brasil, no que se refere ao sistema de satélites não geoestacionários Omnispace F2 (ICO F2), é a OMNISPAC COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA., CNPJ nº 30.609.326/0001-81, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Anatel nº 765, de 6 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de novembro de 2023, Seção 1, Página 14, retificada conforme publicação no DOU de 26 de dezembro de 2023, Seção 1, Página 13, em razão de erro material na numeração dos incisos de seu art. 86, retifica-se o que segue:

Onde se lê:

"Art. 86. (...)

I - (...)

I - (...)

II - (...)"

Leia-se:

"Art. 86. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)"

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATO Nº 99, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Expedir autorização a VALDEMILSON ASSUNCAO DAMASCENO, CPF nº ***.048.235-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ATO Nº 191, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Expedir autorização a PARDESS AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 21.785.208/0001-33, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JORGEAN FERREIRA LEAL
Gerente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 212, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 53520.000021/2024-06. Expede autorização à Ivana Zanluca, CPF nº ***.557.209-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 243, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 53520.000022/2024-42. Expede autorização à André Gustavo Cardoso Magalhaes, CPF nº ***.997.737-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 244, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 53520.000026/2024-21. Expede autorização à Wagner Meiga, CPF nº ***.435.789-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 124, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Expedir autorização a LARA DINIZ PEREIRA, CPF nº ***.536.616-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATOS DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Expede autorização para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, a:

Nº 213 - Processo nº 53528.000013/2024-81, Romualdo dos Santos, CPF nº ***.625.350-**.

Nº 214 - Processo nº 53528.000020/2024-83, Kassy Oliveira Neto, CPF nº ***.710.710-**.

MÁRCIO DA ROSA SILVEIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 17.817 Processo nº 53500.046356/2022-39. Reconhece também a SATCOM DIRECT CAPACIDADE SATELITAL LTDA, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ nº 14.990.727/0001-78, como representante legal da WORLDVU SATELLITES LIMITED, detentora do Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro do sistema de satélites não geoestacionários Oneweb, composto por 774 (setecentos e setenta e quatro) satélites.

Nº 17.818 Processo nº 53500.046356/2022-39. Reconhece também a SATCOM DIRECT CAPACIDADE SATELITAL LTDA, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ nº 14.990.727/0001-78, como representante legal da ONEWEB LIMITED, detentora do Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro do sistema de satélites não geoestacionários Oneweb, composto por 774 (setecentos e setenta e quatro) satélites.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/ORCN/SOR

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO e o SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial aquelas dispostas nos arts. 156 e 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos do Processo em epígrafe, e CONSIDERANDO os termos do Despacho Decisório nº 68/2023/ORCN/SOR (SEI 11060773);

CONSIDERANDO os pedidos de dilação de prazo constantes no processo 53500.097511/2023-66;

CONSIDERANDO o que consta do Informe nº 001/2024/ORCN/SOR (SEI 11343772);, decide:

Relativamente à ORIENTAÇÃO AOS ADMINISTRADOS expedida por meio do Despacho Decisório nº 68/2023/ORCN/SOR (SEI 11060773), o que segue:

I - Revisar o critério de 1 (um) código da série 800 por usuário, estabelecido em no inciso I, alínea a, do Despacho Decisório nº 68/2023/ORCN/SOR (SEI 11060773), para até 5 (cinco) códigos da série 800 por usuário, ressaltando a prerrogativa da Anatel de aprovar ou não as solicitações realizadas no sistema eletrônico;

II - Dilatar, considerando as recomendações adicionais do presente despacho, assim como a complexidade de uma avaliação minuciosa do passivo de recursos da série 800 em cada prestadora, o prazo para atendimento às recomendações estabelecidas pela Anatel no Despacho Decisório nº 68/2023/ORCN/SOR (SEI 11060773), com as complementações deste despacho, até o dia 29 de fevereiro de 2024.

III - Realizar as seguintes orientações e esclarecimentos adicionais às quais que já constavam no Despacho Decisório nº 68/2023/ORCN/SOR (SEI 11060773):

a) Em relação ao disposto em seu inciso I, alínea a, esclarece-se que para os códigos da série 800 já designados em data anterior à publicação do Despacho, constitui melhor prática que seja realizada pelas prestadoras uma minuciosa análise, sob a ótica de volumes e qualidade de cadastros que possam potencialmente ser causadores de situações de golpes ou fraudes, registrando as conclusões alcançadas e medidas tomadas em função de tal análise. Dentre as medidas a serem tomadas, sugere-se a devolução de recursos de numeração com uso descontinuado ou sem uso e a regularização de recursos de numeração não atribuídos pela Anatel.



b) Recomendar às Prestadoras, no âmbito de uma atuação cooperativa para a evolução da administração dos recursos de numeração, que encaminhem relatório conclusivo de suas análises e medidas adotadas, conforme alínea a acima, ao órgão regulador ao final do prazo estabelecida no inciso II.

c) Recomendar adicionalmente que as prestadoras monitorem a possível migração de usuários da série 800 para outros recursos de numeração, em especial os códigos das séries 30XX, 40XX e 50XX, conferindo cada contratação de recursos destinada ao exercício de atividade econômica via rede pública de telecomunicações sob o prisma antifraude e adotando os mesmos critérios de elegibilidade recomendados para os códigos da série 800.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

JOÃO MARCELO AZEVEDO MARQUES MELLO DA SILVA

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 17.865, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova os Requisitos Técnicos quanto à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3 kHz e 300 GHz, na forma do Anexo a este Ato. Processo 53500.068713/2021-39.
Este Ato entra em vigor em 1º de março de 2024.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nº 221 Autoriza Tukason Locação de Som e Luz EIRELI, CNPJ nº 55.401.293/0001-00, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 01/02/2024 a 17/02/2024.

Nº 222 Autoriza SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES, CNPJ nº 01.371.416/0001-89, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campinas/SP, no período de 08/01/2024 a 07/03/2024.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

ATO Nº 248, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A, CNPJ nº 20.346.524/0001-46, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Paracatu/MG, no período de 16/01/2024 a 15/03/2024.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

DESDE 1808
Divulgando e preservando a história oficial brasileira

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial